



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 207/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 69 /2015

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (689) 504

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828) 000

03.01.41220003.2.005.3.3.90.39 (829) 504

LC OK TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº 361 de 14/07/2015 pág. 7-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 23883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo: 2015/10/003261

Data Protoc...: 05/10/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação de Bomba D'água Submersa para fornecimento de água na UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Francisco, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



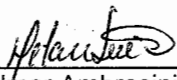
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unid	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada)	290,00	290,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes.	2,43	243,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	32,00	32,00
4	M	100	Tubo soldável em PVC marron 32 mm	4,50	450,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	1,00	15,00
6	Unid.	4	Prensa Cabo	1,50	6,00
7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG	47,00	47,00
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A	21,00	21,00
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1	2,35	2,35
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1	1,00	1,00
VALOR DOS MATERIAIS R\$				1.107,35	
Item	Unid	Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	150,00	150,00
VALOR DA MÃO DE OBRA R\$				150,00	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				1.257,35	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de Bomba D'água Submersa, justifica-se pelo seguir apresentado:

Para abastecimento d'água da Unidade Básica de Saúde em fase final de construção na Comunidade do Distrito de São Francisco.

Na comunidade há uma única fonte com reservatório d'água a qual abastece toda a comunidade (Famílias, Escola, Centro Comunitário, Capela), este reservatório possui capacidade hídrica de fornecimento d'água para a UBS, mas fica distante 100m da construção, pelo processo de gravidade não há como fazer a água chegar ao local, somente com a instalação de uma bomba.

Sendo a UBS (Unidade Básica de Saúde) de utilidade pública, não havendo outra opção para o fornecimento d'água na mesma, faz-se necessária a aquisição e instalação da bomba d'água.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/10/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA

Recebido a solicitação para a aquisição e instalação de uma Bomba D'água Submersa para fornecimento de água para a UBS no Distrito de São Francisco, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3261/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO PARA BOMBA D'ÁGUA E INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: ANTONIO ALB. MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ / CPF: 07.005.073.000/1-15

Nome do Responsável: Antonio Luzzo

Telefones para contato: 46 32423038 CELULAR 46 91214089

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada) AMAUZER		290,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes. Cor Fudo	2,43	243,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m MANZIRIUS Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	32,00	32,00
4	M	100	Tubo soldável em PVC marrom 32 mm AMANCO	4,50	450,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	1,00	15,00
6	Unid.	4	Prensa Cabo CCA	1,50	6,00
7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG CCA	47,00	47,00
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A SOPOAMO	21,00	21,00
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1 TIGER	2,35	2,35
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1 TIGER	1,00	1,00
VALOR DOS MATERIAIS					
Item	Unid	Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	150,00	150,00
VALOR DA MÃO DE OBRA					
VALOR TOTAL				1.257,35	

Obs. Cotar os tubos e conexões nas marcas **TIGRE** ou **AMANCO**, especificar ao lado qual marca cotou.

ORÇAMENTO PARA BOMBA D'ÁGUA E INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Del Paulo e cia Ltda Instaladora
 CNPJ / CPF: 79.627.881/0001-25
 Nome do Responsável: Nilton Del Paulo
 Telefones para contato: (46) 3242-3599 - 9334-5542

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada)	335,00	335,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes.	2,70	270,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	34,00	34,00
4	M	100	Tubo soldável em PVC marron 32 mm	2,70	270,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	1,54	23,10
6	Unid.	4	Prensa Cabo	2,20	8,80
7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG	48,50	48,50
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A	36,40	36,40
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1	2,60	2,60
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1	0,97	0,97
VALOR DOS MATERIAIS					
Item	Unid	Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	300,00	300,00
VALOR DA MÃO DE OBRA					
VALOR TOTAL				3.282,37	

79.627.881/0001-25

Obs. Cotar os tubos e conexões nas marcas TIGRE ou AMANCO, especificar ao lado qual marca cotou.

ORÇAMENTO PARA BOMBA D'ÁGUA E INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Eletror Center Chopinzinho LTDA
 CNPJ / CPF: 18.119.650/0001-16
 Nome do Responsável: Deodirio Jafatto
 Telefones para contato: 46-3242-3935

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Unid	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada)	311,00	311,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes.	2,31	231,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	31,80	31,80
4	M	100	Tubo soldável em PVC marron 32 mm	7,15	715,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	2,32	34,80
6	Unid.	4	Prensa Cabo	2,50	10,00
7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG	44,00	44,00
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A	15,80	15,80
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1	3,50	3,50
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1	2,30	2,30
VALOR DOS MATERIAIS					
Item	Unid	Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	350,00	350,00
VALOR DA MÃO DE OBRA					
VALOR TOTAL				1,749,20	

Obs. Cotar os tubos e conexões nas marcas **TIGRE** ou **AMANCO**, especificar ao lado qual marca cotou.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA – VALOR R\$ 1.257,35.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

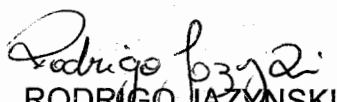
03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (689) 504

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (829) 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

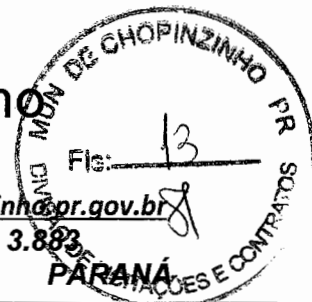

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição e instalação de uma Bomba D'água Submersa para fornecimento de água para a UBS no Distrito de São Francisco, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3261/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (689) 504

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828) 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (829) 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: **07.005.073/0001-15**

INSC. ESTADUAL: **90318955-00**

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzza

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 - SSPPR

Allan Roberto Luzza

CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100406352391901655

Informação obtida em 05/10/2015, às 16:24:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

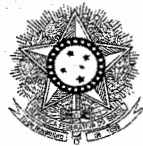
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:58:41 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **A9CC.4FE2.6988.CF6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 167478443/2015
Expedição: 05/10/2015, às 16:24:59
Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 207/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3261/2015 requer a Aquisição de Peças e Serviços para Instalação de Bomba D'água Submersa, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4325, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15		
Representante Legal: Antônio Luzzi		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 1.257,35 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Unid.	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada)	290,00	290,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes.	2,43	243,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	32,00	32,00
4	M	100	Tubo soldável em PVC marron 32 mm	4,50	450,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	1,00	15,00
6	Unid.	4	Prensa Cabo	1,50	6,00
7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG	47,00	47,00
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A	21,00	21,00
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1	2,35	2,35
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1	1,00	1,00
VALOR DOS MATERIAIS R\$				1.107,35	
Item	Unid.	Quant	Descrição do Serviço	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	150,00	150,00
VALOR DA MÃO DE OBRA R\$				150,00	
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				1.257,35	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003289

Data Protoc...: 06/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Lôgradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls. 23

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO

CHOPINZINHO-PR

21 OUT. 2015

Protocolo nº

3496

Processo Licitatório nº 207/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 207/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, para a aquisição e contratação de serviços de instalação de bomba d'água submersa.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, apresentou justificativa às fls. 07, demonstrando a necessidade da aquisição e instalação da bomba d'água para abastecimento de água na Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco, a qual está em fase final de construção. Ressalta ainda que na comunidade há uma única fonte com reservatório de água que abastece toda a comunidade, e possui capacidade hídrica para fornecimento para a UBS, porém fica distante 100m da construção, e pelo processo de gravidade não há como fazer a água chegar ao local, sendo necessário dessa forma a instalação da referida bomba.

Foi Carreado aos autos a solicitação para contratação do serviço (fls. 05), Termo de Referência (fl. 06), a justificativa pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 07), Orçamentos (fls. 09-11), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação (fls. 08 e 14), documentos pertinentes à regularidade fiscal da empresa (fls. 15-18), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação e anexo (19-21).

Da mesma forma, às fls. 12 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outra.**"*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 1.257,35 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

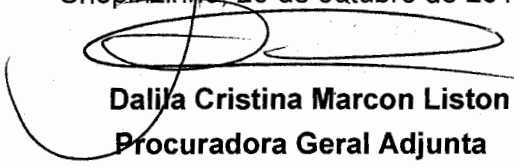


De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PR000 207/2005



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/10/003496

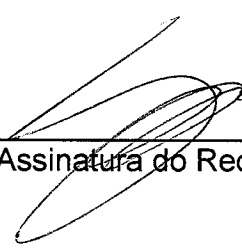
Data Protoc...: 21/10/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 69/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.257,35	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 282/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Instalação de Bomba D'Água Submersa. Valor: R\$ 1.257,35 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 69/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 828, 829. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 282/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ nº 07.005.073/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF nº 487.018.409-59, e do RG: 3.596.044-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 69/2015, Processo Licitatório 207/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 207/2015 – Dispensa de Licitação 69/2015.

Item	Unid	Quant	Descrição dos Materiais	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Unid.	1	Bomba d'água submersa vibratória 900 (220V) para poços / cisternas: Potência: 450 W Frequência: 60 Hz Vazão Média: 2300 a 750 litros/hora Altura Manométrica total (H): 65 metros Proteção contra choque elétrico: classe II Bomba própria para poços de 8 Características Técnicas Líquido de bombeamento: água limpa Temperatura máxima do líquido: 35 C Isolação das bobinas: classe H Proteção contra choque elétrico: classe II Resistência a umidade: classe IP58 Dimensões: Diâmetro: 165 mm Altura: 290 mm Saída: 1 (polegada)	290,00	290,00
2	M	100	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm, 10 amperes.	2,43	243,00
3	Unid.	1	Boia elétrica: Corrente mínima dos contatos: 15A Tensão: 100 - 254V Temperatura máxima da água 60°C (140°F) Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V	32,00	32,00
4	M	100	Tubo soldável em PVC marron 32 mm	4,50	450,00
5	M	15	Cabo de aço, diâmetro 3 mm	1,00	15,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7	Unid.	1	Contator 012A 1NA 220V CWM12-10 WEG	47,00	47,00
8	Unid.	1	Disjuntor DIN 2x 16 A	21,00	21,00
9	Unid.	1	Luva soldável e com rosca 32 x 1	2,35	2,35
10	Unid.	1	Adaptador soldável 32 x 1	1,00	1,00
11	Serv.	1	Mão de obra e instalação – Unidade Básica de Saúde de São Francisco, na Comunidade de São Francisco	150,00	150,00
VALOR TOTAL R\$				1.257,35	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.257,35 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.041220003.2.005.3.3.90.30 (688), 03.01.41220003.2.005.3.3.90.30 (689),
03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (828), 03.01.41220003.2.005.3.3.90.39 (829).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

Caso for necessário o recolhimento de RT ou ART quando da prestação dos serviços o recolhimento será por conta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 207/2015 – Dispensa de Licitação nº 69/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretario de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Antônio Luzzi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 27 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

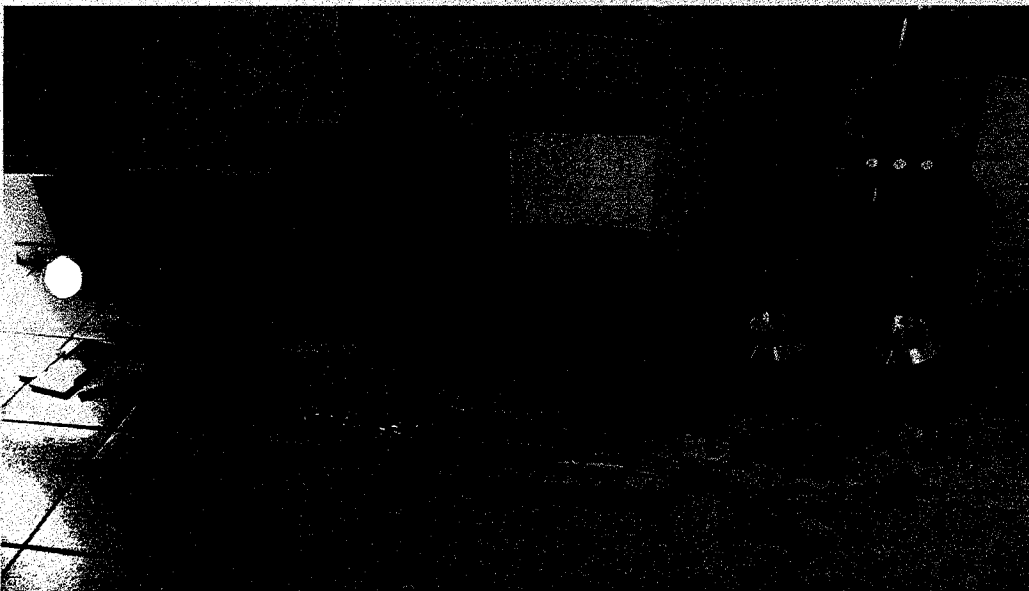


Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 376 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Polícia Militar prende suspeitos e recupera objetos de furto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Tarado do cemitério volta a agir em Coronel Vivida

Homem é morto a tiros dentro do próprio carro em São João

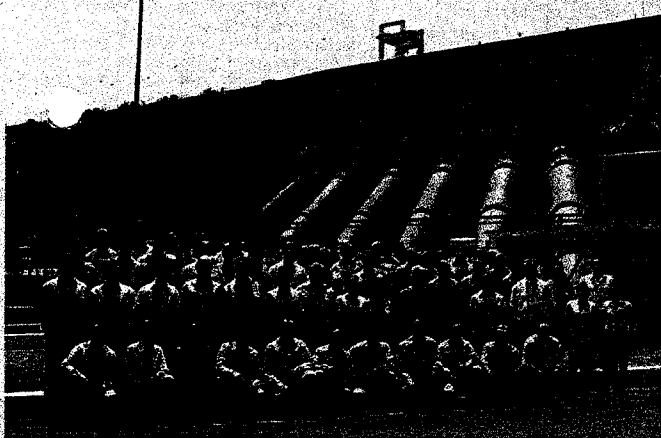
Mulher condenada por homicídio em Chapecó estava residindo em Chopinzinho

Homem perde a vida em acidente perto de Mangueirinha

SEGURANÇA

PG. 11

Hidrelétrica Salto Osório: 40 anos gerando energia e desenvolvimento



SUDOESTE

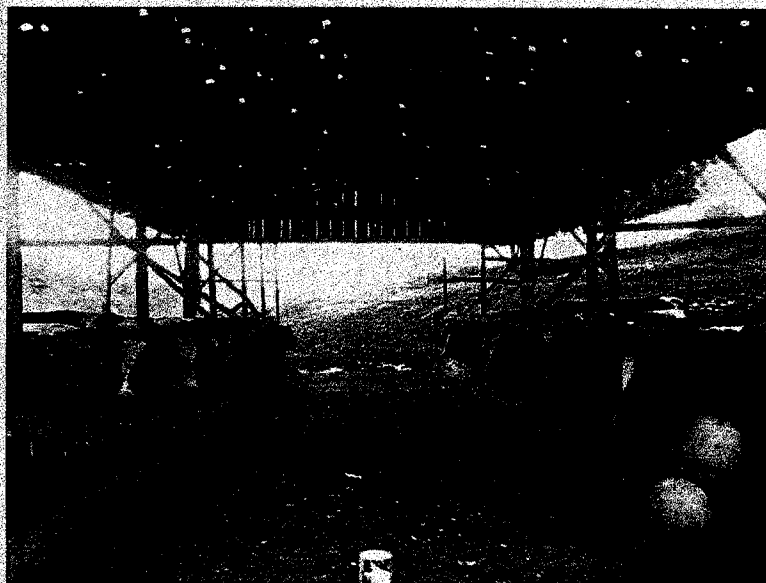
PG. 03

Vereador pede justificativa para a falta de atendimento dos correios em determinados bairros de Chopinzinho

LEGISLATIVO

PG. 10

Temporal causa estragos no interior de Chopinzinho



GRANIZO

PG. 04



Publicações Legais

LEI Nº 3.475/2015

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO, Imóvel Chácara nº 201-G, de União das Chácaras nº 201-G, situado no Centro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 29.533,40m², (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), sem territorialização de propriedade de loteamento, e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que o Conselho Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FREI JOÃO, Imóvel Chácara nº 201-G, de União das Chácaras nº 201-G, situado no Centro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 29.533,40m², (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), sem territorialização de propriedade de loteamento, e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "RESIDENCIAL FREI JOÃO".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Uso Misto 2 (ZUM2), com as respectivas faixas de uso, conforme constantes no Plano de Zoneamento nº 2.105/2006 alterado pela Lei nº 3.312/2014, de 31/07/2014, com as seguintes particularidades:

- a) Taxa de Ocupação Máxima: 100%;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,2;
- c) Altura máxima (m) de pavimentos: 02;
- d) Área Máxima 250,00m²;
- e) Testada mínima: 10,00m;
- f) Recuo Frontal Mínimo: 3,00m (para os terrenos de esquina serão consideradas duas frentes. A recuada será no mínimo de 40% do estabelecido no recuo frontal da zona. A recuada será determinada pela hierarquia de via estabelecida pelo Mapa do Sítio do;
- g) Alargamento Mínimo: 1,50m (elementos construtivos de até 4,50m de altura podem encostar-se às dividas laterais);
- h) Taxa de Permeabilidade: 20%;

Art. 4º - A área loteada tem as seguintes lotes e quadras:

1- Quadras existentes:

Quadra	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Reservação dos lotes
01	10	4.700,20	01 e 10
02	06	2.524,16	01 e 06
03	14	4.000,30	01 e 14
04	17	4.719,10	01 e 17
05	06	1.034,55	01 e 05
06	06	2.444,27	01 e 06
TOTAL	66	18.828,58m²	

II - Vias de acesso e passeio:

- 05 ruas com área de (pista+passeio): 5.780,58m²
- 05 ruas asfaltadas em 05 quadras com área de: 19.852,50m²
- Total: 25.633,40m²

Art. 5º - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Calça	Pista de Rodagem	Passeio	Área (m²)
Rua Milton Sauer	Local	14,00 m	8,00m	2,50m	1.531,76
Rua Alípio Azevedo	Local	14,00 m	8,00m	2,50m	1.419,99
Rua Antônio de Castro	Local	14,00 m	8,00m	2,50m	2.417,60
Rua José Tereza Furtado	Local	14,00 m	8,00m	2,50m	1.211,16
Rua Silvio	Via Chácara	14,00 m	8,00m	2,50m	3.016,00
Rua Pedro	Local	14,00 m	8,00m	2,50m	84,20
Área Total das vias (pista+passeio)					5.780,58m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, as áreas nº 07, 08, 09, e 10 da Quadra nº 01, com área de 2.851,35m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados) e a Lote nº 01, da Quadra nº 06, com área de 295,10m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e dez décimos quadrados), totalizando área de 3.116,45m² (três mil, cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), conforme prevê o § 3º e 4º, do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.121/2006 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser loteada será cessionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia das obras de urbanização e os serviços realizados, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 2.121/2006 e suas alterações.

Parágrafo único - Os lotes a serem cessionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 01, 03 e 06 da Quadra nº 01; Lotes nº 01 e 06 da quadra 02; Lotes 03, 05, 09, 11, 14 da quadra 03; e os lotes nº 01 e 17 da quadra 04.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto

Decreto nº 346/2015

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Data: 23/10/2015.

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças mecânicas - Linha Amarela.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 17.506.301/0001-16.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em privilegiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo os itens que apresentaram incoerências no descritivo e remarcar a data para a entrega dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 12 de novembro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado estará a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Chopinzinho, 20 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo Telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Especie: Rescisão do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 76/2015, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Juliana Stefani Clínica Geral - ME CNPJ: 10.035.591/0001-02. Objeto: Rescisão de Contrato em função da mudança de endereço da empresa e desistência da prestação dos serviços. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Stefani, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 278/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1696. Origem: Pregão Presencial nº 73/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 279/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.A. Sonorização e Estofaria Ltda ME CNPJ: 10.621.526/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Lúdicas para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Inexigibilidade de 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1831 e 1833. Data da assinatura: 22/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Evandro Carlos Ranzan, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 280/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vimar Sauer - ME CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de persianas para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 14.703,34 (quatorze mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 1250 - 1808. Origem: Pregão Presencial nº 74/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e João Vimar Sauer, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. Valor total: R\$ 102.589,92. Origem: Pregão Presencial 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 26/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Marcela Vais pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 282/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para instalação de Bomba D'Água Submersa. Valor: R\$ 1.257,35 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 69/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 828, 829. Data da assinatura: 26/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ARP nº 18/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP CNPJ: 01.599.908/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Itens Reajustados: Item 2 - 52,00; Item 3 - 223,00; Origem: Pregão Presencial nº 6/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e S. Valdomir Putton, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global, nº 73/2015, de 29/09/15, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e após expirado o prazo recursal, o Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Plano de AQUILAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TACK COMUNICACAO VISUAL LTDA	26.050,00
Que apresentou o Menor Preço: A pós constata-se a regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15. ROGERIO MASETTO - Prefeito.	

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que aprovou o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2015, e o ROGERIO MASETTO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a AQUILAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,00	P.A. SONORIZACAO E ESTOFAARIA LTDA ME

Confirma proposta e A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2015, de 29/09/15, e após expirado o prazo recursal, o Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Plano de AQUILAÇÃO do objeto (s) empresa(s):



Empres(s)	Valor Total - R\$
JOÃO VILMAR SAUER - ME	14.708,34

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15.

ROGERIO MASETO Prefeito

Sendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item. Serviços nº 712015, de 23/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(s)	Valor Total - R\$
GENTE SEGURADORA S/A	102.589,92

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/10/15.

ROGERIO MASETO Prefeito

Sendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 692015, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.257,35	ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Continuo proposta. É A DECISÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETO Prefeito

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM CHOPINZINHO/PR

1ª LEILÃO: Dia 08/11/2015 às 13:00h, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2ª LEILÃO: Dia 17/11/2015 às 13:00h, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, sito na Rua Antônio Vicente Duarte - 4000 - Centro, Chopinzinho/PR.

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Juçepar 514/06, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado e devidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se por ventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

Caso seja feriado nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

-VARA CÍVEL-

Autos: 0002280-76.2005.8.16.0068 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE - SKREDIN IGUACU PRVSC e executado(s) ASSUNTA GILIOU BASSO, CLAUDIR BASSO e WILSON LOPES FERRERA. BEM(INS): 42.53m² de madeira do eucalipto serrada, c/ 1,80 por 1 polegada (R\$350,00/m²). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$36.150,00 em 29/04/2015, valor sujeito à atualização.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

VALOR DA DÍVIDA: R\$30.213,67 em 21/07/2011, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

Autos: 93/1996 de Carta Precatória, em que é exequente OVERTIL - OLEOS VEGETAIS TREZE TILAS LTDA e executado(s) CEREALISTA UOMAR LTDA e OUTROS.

BEM(INS): São João PR: Lotes 01, 02 e 03, da Quadra 03, distrito Itaipua, c/ 600m² cd, m²s. 3291, 3292 e 2572 CHL Chopinzinho/PR, edificado sobre os lotes 01 barracão p/ depósito de cereais a granel - 600m², em alvenaria.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Jione Chibolina.

VALOR DA DÍVIDA: R\$670.510,36 em 05/12/2013.

Autos: 0001254-65.2009.8.16.0068 e apenas de Execução Fiscal, em que é exequente ESTADO DO PARANÁ e executado(s) KAIEN ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.

BEM(INS): a) Chopinzinho/PR: Parte da Chácara 170, c/ 199m², al/ benfiteiros, m²s: 17.545 CHL - b) Chopinzinho/PR: Parte da Chácara 170, c/ 1.144,20m², Rua Presidente Dutra, m²s: 17.058 CHL, c/ 01 barracão industrial em pré - montado c/ 815m² - c) Chopinzinho/PR: Parte da Chácara 171, c/ 10.823,75m², Rua Presidente Dutra, m²s: 16.829 CHL c/ 01 barracão c/ 095m², c/ ampliação da construção do 315,90m², e ampliação em alvenaria de 394,54m², totalizando a área construída em 1.595,44m².

AVALIAÇÃO: a) R\$68.261,20; b) R\$1.050.018,41; c) R\$2.625.046,02 em 25/02/2015, valor sujeito à atualização.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público.

VALOR DA DÍVIDA: R\$180.204,42 em 15/01/2015.

-VARA DE FAMÍLIA-

Autos: 0001530-98.2015.8.16.0068 de Carta Precatória Cível, oriunda da Vara de Família e Sucessões de São João PR, extrada dos Autos nº 000493 - 04.2014.8.16.0183, de Execução de Alimentos, em que é exequente J. C. B. HARTMANN representado(a) por ROSANE DE FATIMA BRESSAN e executado(s) JOSE HARTMANN.

BEM(INS): 01 070YOTA COROLLA LE, placa: CJY - 4308, vermelha, renavam: 0065.347673 - 0, anolmod. 96, em mau estado.

AVALIAÇÃO: R\$60.000,00 em 26/03/2015, valor sujeito à atualização.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

VALOR DA DÍVIDA: R\$497,16.

IMP: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

LUIZ GUSTAVO TASSO DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 26/08/1985, filho de José Aparecido de Figueiredo e de Carmen Lucia Tasso de Figueiredo, e FERNANDA PADOVAN PEREIRA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/07/1989, filha de Juvenal Fernandes Pereira Junior e de Marilza Padovan Pereira.

JOÃO MAURO PIAZZON, brasileiro, divorciado, natural de Estado de Santa Catarina, nascido aos 20/06/1965, filho de Honorino Trentini Piazzon e de Merce Dalla Rosa Piazzon, e ELIANA PIAIA, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 09/11/1977, filha de Tarcílio Piaia e de Ondina Prusch Piaia.

ISRAEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 05/03/1995, filho de Leonardo Machado dos Santos e de Guerta Heep dos Santos, e SUZANI PLETSCH VERLINDES, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 11/06/1994, filha de Celeste de Souza Verlindes e de Nadir Pletsch Verlindes.

VOLMIR LUIZ SCHNEIDER, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 22/12/1971, filho de Osório Schneider e de Ignes Ceccato Schneider, e LIGIA DONEDA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida aos 03/10/1979, filha de Pedro Doneda e de Gema Pasqual Doneda.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2015.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa CTR3 Prestadora de Serviços LTDA, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação para atividade de **Aterro Sanitário - disposição final de resíduos sólidos domiciliares**, implantada na Comunidade Alto Palmeirinha, no Município de Coronel Vívica - PR, com validade até 15/10/2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MOISES SAUER, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação para atividade de **Confinamento de Gado Leiteiro (Free Stall)**, implantada na Comunidade da Santa Inês, no Município de Chopinzinho - PR, com validade até 29/09/2021.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DECRETO Nº 351/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 352/2015

Dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote nº 08, da Quadra 01, do Loteamento Bela Vista, sob Matrícula nº 18.852 e Lote nº 09, da Quadra nº 01, do Loteamento Bela Vista, sob Matrícula nº 18.853, situadas no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação de partes dos imóveis denominados: Lote nº 08, da quadra nº 01, do Loteamento Bela Vista, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sob Matrícula nº 18.852, situada no quadro urbano deste Município, de propriedade de Lúizardo Tadeu Lourenço e sua esposa Ivanilde Colissi Lourenço; Lote nº 09, da quadra nº 01, do Loteamento Bela Vista, com área de 342,80m² (trezentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados); Matrícula nº 18.853, situada no quadro urbano deste Município, de propriedade de Váldir José dos Santos e sua esposa Marli Aparecida de Almeida Santos; conforme protocolos nesta Prefeitura sob nº 3345/2014, de 12 de dezembro de 2014 e RRT 20145403566.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 08, da quadra 01, do Loteamento Bela Vista, Matrícula nº 18.852, uma área de 41,32m² (quarenta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Lúizardo Tadeu Lourenço e sua esposa Ivanilde Colissi Lourenço, e unifica ao imóvel Lote nº 09, da quadra 01, do Loteamento Bela Vista, totalizando uma área de 342,80m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) situada no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o LOTE Nº 08 e PLO 9.

SUDESTE: Confrontando com PARTE DA FRAÇÃO Nº 06.

SUDOESTE: Confrontando com a RUA DAS HORTÊNCIAS.

NOROESTE: Confrontando com o LOTE Nº 08 e PLO 9.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra o imóvel denominado: Lote nº 09, da quadra nº 01, do Loteamento